



**TERMO ADITIVO Nº 165/2023**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 189/2023**

Pelo presente instrumento, **MUNICÍPIO DE CHAPADA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Anchieta, 90 Centro CEP: 99.530-000, Inscrito no CNPJ sob Nº 87.613.220/0001-79 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Gelson Miguel Scherer**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado **Compromitente Financiador**, e o Sr. **MICHAEL DOS SANTOS CAPITANI**, brasileiro, casado, operário, inscrito no CPF nº 013.025.000-74 e RG nº 2106439975 SJS, e sua cõnjuge, Sra. **DEBORA SOUZA DA SILVA CAPITANI**, inscrita no CPF nº 030.849.970-04 e RG nº 1111818231 SSP, residentes e domiciliados na Rua Alberto Pasqualini, nº 179, Bairro São José, na cidade de Chapada- RS, doravante denominados **Compromissários Financiados**, e o Sr. **MIGUEL DOS SANTOS CAPITANI**, brasileiro, casado, operário, inscrito no CPF nº 030.521.770-44 e RG nº 1109295731 SSP/ RS, e sua cõnjuge, Sra. **SIMONE ANDREIA DAS CHAGAS CAPITANI**, inscrita no CPF nº 001.037.680-17 e RG nº 2089588641 SSP, residentes e domiciliados na Rua Ermindo Kunrath, nº 130, Bairro Progresso, Município de Chapada- RS, doravante denominados **Fiadores**, ajustam o presente termo aditivo, descrito em seus termos, cláusulas e condições a seguir:

1

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica aditada a Cláusula Terceira – Do Pagamento do CONTRATO Nº 189/2023, ficando definido que o valor financiado será pago pelos **Compromissários Financiados em 90 (noventa) parcelas mensais**, consecutivas, vencendo a primeira no dia **30/09/2023**, e as demais sucessivamente na data subsequente.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor da prestação será de **R\$ 222,22 (duzentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos)**, corrigido anualmente pelo IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) e, em caso de atraso, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e mais multa moratória de 5% (cinco por cento).

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Todas as demais Cláusulas e disposições do Contrato nº 189/2023, que não dispuserem em contrário, permanecem inalteráveis e em pleno vigor.

E assim, por ser expressão da verdade, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, que também assinam para que produza efeitos legais.

Chapada/RS, em 23 de agosto de 2023.

**GELSON MIGUEL SCHERER**  
Prefeito Municipal  
Compromitente Financiador



**MICHAEL DOS SANTOS CAPITANI**  
Compromissário Financiador

**DEBORA SOUZA DA SILVA CAPITANI**  
Compromissária Financiada

2

**MIGUEL DOS SANTOS CAPITANI**  
Fiador

**SIMONE ANDREIA DAS CHAGAS CAPITANI**  
Fiadora

Testemunhas:

**ADEMIR ANTONIO RENNER**

CPF

Secretário da Assistência Social e Habitação

**ELOY ARTY AULER**

CPF

Secretário da Administração

Esta página de assinatura é parte integrante e indissociável ao Termo Aditivo nº 165/2023, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS** e o Sr. **MICHAEL DOS SANTOS CAPITANI** e sua cônjuge, Sra. **DEBORA SOUZA DA SILVA CAPITANI**.